

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Despacho n.º 6648/2010**

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Ciências Veterinárias pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento Ciências Veterinárias, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR 226/2009, para integração de todos os admitidos no ramos científicos de Medicina Veterinária e de Higiene e Sanidades Animal, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

ANEXO

Universidade de Évora**Curso de Doutoramento em Ciências Veterinárias****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências e Tecnologia

Universidade de Évora**Curso de Doutoramento em Ciências Veterinárias**

Grau: Doutoramento

Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CVET				150	Obrigatórios
Créditos Livres (1)	CVET				30	Optativos
<i>Total</i>					180	

(1) Os créditos a obter pela frequência de Seminários, Cursos Breves, unidades curriculares de outros estudos pós-graduados e participação em reuniões científicas na área das Ciências Veterinárias, que se revelem de interesse para o formando. Toda a formação adquirida pelo aluno será avaliada e creditada de acordo com o regulamento próprio do curso. Compete à Direcção de curso a atribuição de créditos pelas actividades do formando, quando as mesmas não forem objecto de classificação formal.

Data: 25-03-2010. — Nome: *Herminia Vasconcelos Vilar*, Cargo: Vice-Reitora.

203124359

Despacho n.º 6649/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Engenharia Mecatrónica e Energia pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento Engenharia Mecatrónica e Energia, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR 269/2008, para integração de todos os admitidos no ramos científicos de Electrotecnia e Engenharia Mecânica, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

- 3 — Curso: Ciências Veterinárias
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Veterinárias	CVET	150	30 (1)
<i>Total</i>		150	30

10 — Observações:

Por decisão da Direcção de curso e sempre que tal se justifique, poderão ser definidos percursos curriculares não lectivos que incluam formações em contexto de investigação (artigos, seminários, participação em projectos e outros) até ao limite de 30 ECTS, respeitando a distribuição destes pelas áreas científicas definidas no quadro anterior.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora**Doutoramento em Engenharia Mecatrónica e Energia****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências e Tecnologia
- 3 — Curso: Engenharia Mecatrónica e Energia
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciência da Engenharia Mecânica e Electrotécnica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Mecatrónica e Produção Industrial
Energia e Ambiente